



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Alt. pela lei 3952/03
Alt p/lei 4.215/05
Alt p/Lei 4.432/06

LEI Nº 3.745, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Sociedade Pella Bethânia e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Evangélica Pella Bethânia, do Município de Taquari – RS, entidade de Utilidade Pública Federal, visando a internação de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Município pagará, em contraprestação aos serviços prestados pela entidade conveniada, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensalmente, para cada criança e/ou adolescente atendido, e devidamente encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **somente quando solicitado ou requisitado**.

Art. 3º Poderá o Município remeter à entidade conveniada até 3 (três) crianças e/ou adolescentes, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a expedição de autorização, **mediante requisição**, na forma contida no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Fica acrescido na Planilha de Metas Prioritárias da SMSAS – FMDCA – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, no programa Abrigagem para Crianças e Adolescentes, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.07.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.685.

Art. 6º O prazo do Convênio é até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
21 de junho de 2002.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”